



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 484/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 26/08/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec.
Municipal Obras — R\$ 512.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretaria Municipal de Obras cm recursos suficientes para custeio das obras de conclusão do aterro sanitário de Mariana.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Outubro 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 201

Em 29 / 09 / 08 / 15:00

Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 201 / 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção do Aterro Sanitário

15.451.0003.1.010-449051 – Obras e Instalações.....512.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 512.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036-449051 – Obras e Instalações.....512.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 512.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 01 / Outubro / 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário